



TERMO DE COMPROMISSO DE ADEÇÃO

Termo de Compromisso de Adesão aos benefícios do Programa Clube de Desconto do Servidor, instituído por meio do Decreto nº11.568, de 03 de junho de 2009, que celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e Ministério Público do Estado da Bahia.

O **ESTADO DA BAHIA**, por meio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº.13.323.274/0001-63, situada à 2ª Avenida do CAB, nº.220, Salvador – BA, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, de acordo com o Decreto simples, publicado no DOE de 02.04.2014, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº. 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº. 750, Salvador – BA, neste ato representado por Doutora Ediene Santos Lousado, de acordo com o Decreto simples, publicado no DOE de 07.03.2018, doravante denominado **COMPROMITENTE**, celebram o presente Termo, para concessão de benefícios do **PROGRAMA CLUBE DE DESCONTO DO SERVIDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o **COMPROMITENTE** se obriga expressamente a;

- a) Cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto nº 11.568, 03 de junho de 2009, que institui o Programa Clube de Desconto do Servidor;
- b) Acatar todas as condições e descontos previamente negociados entre o **COMPROMISSÁRIO** e as empresas parceiras do Programa Clube de Desconto do Servidor;
- c) Divulgar de forma ampla, irrestrita e transparente os benefícios oferecidos pelo Programa Clube de Desconto do Servidor a todos os seus servidores;
- d) Manter canal direto de comunicação e permanecer a disposição, para atender com presteza às demandas da **Coordenação Executiva do Programa Clube de Desconto do Servidor**.

§Único. Fica indicado o(a) servidor(a) Larissa Dantas Guimarães, Cad. 354.125, Coordenador Técnico, como representante do **COMPROMITENTE**, para ser o interlocutor do Programa Clube de Desconto do Servidor, no âmbito do Ministério Público do Estado da

CP el

PORTARIA Nº 189/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Márcio Leandro de Araújo Oliveira, matrícula [REDACTED] e Misael Cerqueira Santos, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 097/2019-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Santo Antonio de Jesus.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 08 de julho de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 196/2019

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as servidoras Lorene Rabele de Araújo, matrícula [REDACTED] e Carla Ramos Oliveira, matrícula [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 096/2019-SGA, relativo aos serviços de mensageiro motorizado da Promotoria de Justiça de Catu.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de julho de 2019.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO. Processo: 003.0.13378/2019. Parecer jurídico: 541/2019. Partes: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Administração, CNPJ nº 13.323.274/0001-63 e o Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto: Termo de Compromisso de Adesão aos benefícios do Programa Clube de Descontos do Servidor, instituído pelo Decreto Estadual nº 11.568/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2019 – UASG 926302 – Procedimento nº 003.0.15018/2019. Objeto: Aquisição a utilização do programa de informática "Solução Antivírus McAfee Endpoint Threat Protection", pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contemplando serviços de manutenção, atualização, garantia e suporte técnico em língua portuguesa no regime 8x5, conforme edital e seus anexos. Abertura das propostas no dia 26/07/2019 às 08:30 horas (Horário de Brasília – DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos nos sites: <http://www.mpba.mp.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Coordenação da Licitação através do e-mail licitacao@mpba.mp.br. Salvador-Ba, 15/07/2019. Gerson Yamashita – Pregoeiro(o) Oficial.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 34/2019 – Proc. SIMP nº 003.0.15108/2019. Objeto: Registro de Preços de Persianas Horizontais de Alumínio. Licitante vencedor: JR DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 25.054.102/0001-10, com valor global do item: R\$ 77.000,20. Data da homologação: 11/07/2019. Salvador/Ba, 15/07/2019. Frederico Wellington Silveira Soares – Superintendente.

AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 34/2019, SIMP nº 003.0.15108/2019, objeto Registro de Preços de Persianas Horizontais de Alumínio, CONVOCA a empresa JR DECORAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 25.054.102/0001-10, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 28/2019, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar desta publicação, na Coordenação de Licitações na Sede do MPBA no CAB, s/ 104, CEP 41745-004, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05. Salvador-Ba, 15/07/2019.



02

SIMP Nº 003.0.13378/2019

CI nº 04/2019 – DGP/CGQVT

Data: 30/04/2019

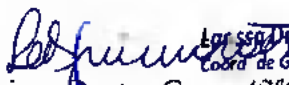
De: Larissa Dantas Guimarães
Coordenação de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho

Para: Carlos Bastos Stucki
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Cumprimentando-o cordialmente, a DGP/Coordenação de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho, através da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitou junto a SAEB, por meio do ofício nº 15/2019-SGA/MPBA, no dia 26 de fevereiro de 2019, a avaliação da possibilidade de inserção do Ministério Público do Estado da Bahia no Programa Clube de Desconto do Servidor, a fim de promover o oferecimento de descontos na aquisição de produtos e serviços em diversos estabelecimentos comerciais também aos servidores deste Parquet. Ressaltamos junto ao Órgão o interesse do Ministério Público do Estado da Bahia em ter servidores públicos e membros como beneficiários, mediante Termo de Compromisso assinado por esta instituição e a SAEB, conforme Decreto nº 18.730 de 29 de novembro de 2018, que proporciona o benefício para outros poderes e órgãos do estado da Bahia.

Com isso, em reunião realizada no dia 29 de abril de 2019, com a assessora técnica, Mariana Santana, representante da SAEB, foi apresentado o modelo de Termo de Compromisso de Adesão que deve ser assinado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a SAEB. Para tanto, enviamos o documento para apreciação e avaliação da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações e, se de acordo, posterior retorno para que possamos dar andamento a realização da assinatura do termo para a concessão de benefícios do Programa Clube de Desconto do Servidor para os integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia.

Em 30 de abril de 2019.


Larissa Dantas Guimarães
Coordenadora de Gestão da Qualidade de Vida no Trabalho
Mat 359.125

SGA/DGP/CGQVT

4



03

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESAO

Termo de Compromisso de Adesão aos benefícios do Programa Clube de Desconto do Servidor, instituído por meio do Decreto nº 11.568, de 03 de junho de 2009, que celebram o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e Ministério Público do Estado da Bahia.

O **ESTADO DA BAHIA**, por meio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ nº.13.323.274/0001-63, situada à 2ª Avenida do CAB, nº.220, Salvador – BA, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Edelvino da Silva Góes Filho, de acordo com o Decreto simples, publicado no DOE de 02.04.2014, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº. 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida do CAB, nº. 750, Salvador – BA, neste ato representado por Doutora Ediene Santos Lousado, de acordo com o Decreto simples, publicado no DOE de 07.03.2018, doravante denominado **COMPRDMITENTE**, celebram o presente Termo, para concessão de benefícios do **PROGRAMA CLUBE DE DESCONTO DO SERVIDOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o **COMPRDMITENTE** se obriga expressamente a:

- a) Cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto nº 11.568, 03 de junho de 2009, que institui o Programa Clube de Desconto do Servidor;
- b) Acatar todas as condições e descontos previamente negociados entre o **COMPROMISSÁRIO** e as empresas parceiras do Programa Clube de Desconto do Servidor;
- c) Divulgar de forma ampla, irrestrita e transparente os benefícios oferecidos pelo Programa Clube de Desconto do Servidor a todos os seus servidores;
- d) Manter canal direto de comunicação e permanecer a disposição, para atender com presteza às demandas da Coordenação Executiva do Programa Clube de Desconto do Servidor.

§Único. Fica indicado o(a) servidor(a) Larissa Dantas Guimarães, Cad. 354.125. Coordenador Técnico, como representante do **COMPRDMITENTE**, para ser o interlocutor do Programa Clube de Desconto do Servidor, no âmbito do Ministério Público do Estado da

5



01

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO

Bahia. A substituição do servidor supracitado deverá ser comunicada previamente e por escrito à Coordenação Executiva do Programa Clube de Desconto do Servidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O descumprimento, pelo COMPROMITENTE, seja parcial ou integral, das obrigações ora assumidas, acarretará a rescisão unilateral do presente Termo, na forma da lei, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

§Único. Caso uma das partes manifeste o interesse no desfazimento do presente ajuste, este poderá ser rescindido, mediante notificação por escrito e com antecedência mínima de 30 dias úteis ao outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Compromisso vigorará enquanto perdurar o interesse das partes, com efeitos a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

É competente para dirimir questões decorrentes deste Termo o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Salvador, ____ de ____ de 2019.

COMPROMISSÁRIO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Testemunha 01
(Nome / CPF)

Testemunha 02
(Nome / CPF)